



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

RELATÓRIO Nº 3.2026.SPAT.2256460.2025.025430

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 671/2026/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Encaminho o relatório referente à análise da amostra apresentada pela empresa **T. H. S. BEZERRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.068.212/0001-85, relativa ao **Grupo 03**, composto pelos seguintes itens:

Item 15 - Poltrona Preta;

Item 16 - Sofá de 2 Lugares Preto;

Item 17 - Sofá de 3 Lugares Preto.

Considerando que os itens que compõem o Grupo 03 possuem as mesmas características construtivas, materiais e padrão de acabamento, a licitante apresentou amostra referente ao **Item 15 - Poltrona Preta** para avaliação da conformidade dos produtos ofertados.

Nos termos do Termo de Referência, o Item 15 deve possuir, entre outras características, **almofadas do encosto fixas**, estofamento em espuma laminada revestida em símile couro, estrutura com armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos, além de pés de alumínio polido com astilhas de feltro para proteção do piso.

Após avaliação técnica da amostra apresentada, verificou-se que o produto **não atende às especificações exigidas no Termo de Referência**, especialmente pelos seguintes motivos:

O encosto apresentado é solto/removível, enquanto o Termo de Referência estabelece expressamente que as **almofadas do encosto devem ser fixas**, caracterizando desconformidade com a especificação técnica do Item 15.

Foram constatadas divergências dimensionais relevantes em relação ao modelo de referência:

Descrição	Modelo de Referência	Amostra
Comprimento	87,0 cm	80,0 cm
Altura	83,0 cm	75,5 cm

Altura do Assento	45,0 cm	43,0 cm
Profundidade do Assento	49,5 cm	57,0 cm

Diante do exposto, considerando que a amostra apresentada para o **Item 15 - Poltrona Preta** não atende às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à exigência de **encosto fixo**, bem como em razão das divergências dimensionais verificadas, este setor manifesta-se pela **REPROVAÇÃO da amostra apresentada e, conseqüentemente, do Grupo 03**, por não demonstrar atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 17/09/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2256460** e o código CRC **59A2567B**.